



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 509/2021

*Contrata servidoras em caráter temporário.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em caráter temporário, as servidoras abaixo elencadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, até a data de 17 de dezembro de 2021, sendo prorrogável nos termos da Lei n.º 1.025/2002:

I – **ROSIMERI ROSA SCOLA**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;

II – **EDIMARA DE FÁTIMA BORGES**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;

III – **BRUNNA ALEKSIEJUK SALES**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais;

IV – **MARLI SILVA DE OLIVEIRA**, Atendente de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 19 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 14 de outubro de 2021

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Amáble Erbs Schoeping  
Procuradora-Geral do Município*

  
**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado**

14 / 10 / 2021